



14.130

PPCC N° 2017002953
199
PIRRIKA 2017002953

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Tomada de Preços, na modalidade Técnica e Preço, para contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a presente contratação a fim de atender à necessidade legal em efetuar anualmente, e também em periodicidade inferior, os serviços descritos neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/99, que regulamenta a gestão dos RPPS, a Portaria MPS nº 403/2008 que estabelece os critérios das avaliações atuariais, a Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal), os enquadramentos da Lei 9.796/99 e das Portarias MPS nº 402/2008, 403/2008, 563/2014, as Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47 e 70, a Lei 10.887/2004 e toda a Legislação Municipal que rege a matéria.

2.2 - Os serviços a serem executados são relativos à realização de estudos técnicos atuariais, elaboração de pareceres e reuniões para fins de assessoria técnica à Diretoria do RPPS, seus órgãos colegiados e demais eventos pertinentes à Gestão Atuarial do RPPS.

Por meio dos serviços ora solicitados, o RPPS poderá fazer um consistente diagnóstico do equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos, visando a uma gestão adequada e também possibilitando adotar medidas de ajuste buscando sempre a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo, conforme exigências da Constituição Federal.

2.3 - Os serviços a serem executados são considerados de grande relevância para o equilíbrio financeiro e atuarial do plano e consequente sustentabilidade do mesmo.

Como o RPPS não dispõe, dentre o seu quadro de pessoal técnico especializado, habilitados para os serviços em comento, para a realização de tais atividades, necessário se faz contratação de empresa especializada.

3 – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte Ficha 20170526 e dotação orçamentária 24.01.339039.04.122.0101.2173.19.00.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRICAÇÃO
1	1	SERV.	Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

100
1



74.10

PROC N° 2017002953
FOLHA 137
PUBBLICA 40

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 5.1 - Os serviços técnicos contemplam a mensuração das obrigações previdenciárias do RPPS de forma a verificar sua viabilidade e propor alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade. Os serviços também contemplam a elaboração de relatórios técnicos atuariais exigidos pela legislação federal para prestações de contas junto ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado.
- 5.2 - As seguintes atividades deverão ser desenvolvidas:
- 5.2.1 - Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS;
- 5.2.2 - Análise e crítica das bases de dados;
- 5.2.3 - Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados;
- 5.2.4 - Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais;
- 5.2.5 - Apresentação e debate sobre as hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS junto aos gestores do RPPS;
- 5.2.6 - Elaboração dos cálculos atuariais de diagnóstico do equilíbrio atuarial incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico e as alíquotas de contribuição necessárias;
- 5.2.7 - Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios;
- 5.2.8 - Elaboração de relatório de Avaliação Atuarial Anual contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuições necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial se houver, comparativo com as Avaliações Atuariais de fechamento dos 03 exercícios anteriores, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo;
- 5.2.9 - Elaboração de relatório de Reavaliação Atuarial Trimestral contendo, no mínimo, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, lista dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuições necessárias e Parecer Conclusivo;
- 5.2.10 - Elaboração e entrega de relatório de Teste de Aderência de hipóteses biométricas contendo descrição das informações utilizadas, da metodologia aplicada e dos resultados. Deverá conter Parecer Conclusivo sobre as hipóteses que melhor se adéquam à população de segurados do RPPS;
- 5.2.11 - Elaboração de Estudo Atuarial que irá apontar os custos das aposentadorias antecipadas, inclusive as previstas para os professores;



14.150

PPCC n° 2017002953
193
11.150

5.2.12 - Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA no formato exigido pelo Ministério da Previdência Social -MPS e em conformidade com as Portarias MPS nº 403/2008 e 563/2014;

5.2.13 - Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

5.2.14 - Elaboração de Nota Técnica Atuarial - NTA - para cada Plano de Benefícios contendo a descrição dos elementos técnicos que compõem os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses, financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano;

5.2.15 - Estudo atuarial de impacto acerca do ingresso de novos segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial;

5.2.16 - Estudo atuarial de impacto acerca da realização de reajustes salariais de segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial;

5.2.17 - Elaboração de Pareceres Atuariais acerca da Gestão Atuarial do RPPS visando responder a questionamentos que vierem a ser realizados por escrito;

5.2.18 - Assessoria para elaboração de resposta aos órgãos fiscalizadores acerca de questões relacionadas à Gestão Atuarial do RPPS;

5.2.19 - Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão e manutenção do certificado de Regularidade Previdenciária;

5.2.20 - Elaboração de relatórios mensais de descrição dos serviços executados;

5.2.21 - Disponibilização de consultores capacitados e habilitados para realizar apresentações dos relatórios e participar de reuniões com a diretoria, membros dos órgãos colegiados e gestores municipais para tratar de temas relativos à Gestão Atuarial do RPPS;

5.2.22 - A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar consultores capacitados e habilitados para a realização de, no mínimo, uma reunião por mês na sede do RPPS durante a vigência do contrato, a qual deverá gerar ata.

5.3 – QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES.

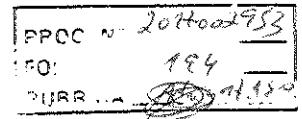
MÊS DE REFERÊNCIA: 12 - 2016.	
Segurados	Quantidade
EFETIVOS	5628
INATIVOS	980
PENSIONISTAS	252
DEPENDENTES	8447
TOTAL	15241



Assinatura 14.180

FONTE: Secretaria de Administração, Município de Angra dos Reis e Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis.

*Quantidade estimada.



5.4 – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pela Contratante, e assume as seguintes obrigações:

– Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e

– Não utilizar a documentação associada ao Contratante com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pela Contratante, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Na elaboração das propostas técnicas devem ser observadas tanto as condições aqui estabelecidas, quanto às demais condições da Minuta do Contrato.

6.4.2 - A proposta técnica deverá ser entregue de forma legível, datada, assinada e isenta de emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas e deverá conter toda a documentação estabelecida neste Termo de Referência, com o objetivo de avaliar:

- a) A capacitação técnica do licitante;
- b) A experiência do licitante.

6.4.3 - A proposta técnica deverá ser instruída com os documentos comprobatórios da qualificação do licitante.

6.4.4 - Os documentos relativos à proposta técnica, aqui estabelecidas, deverão conter todos os dados necessários à perfeita caracterização dos requisitos a serem pontuados, sob pena de não serem considerados, e deverão ser apresentados devidamente numerados e rubricados em todas as suas folhas pelo representante da licitante.

6.4.5 - O ANGRAPREV se reserva o direito de confirmar a veracidade das informações prestadas.

6.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 - A avaliação deste item tem como objetivo medir a capacitação dos licitantes, mediante avaliação quantitativa e da experiência da equipe técnica a ser alocada para a execução do objeto desta contratação.

6.5.2 - Para a comprovação da capacidade técnica o licitante deverá indicar em sua equipe técnica, a ser alocada à execução do objeto, 02 (dois) profissionais com formação acadêmica de nível superior em Ciências Atuariais, com inscrição e comprovação de regularidade no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

6.6 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À EXPERIÊNCIA:

6.6.1 - A Experiência do licitante tem como objetivo medir sua qualificação técnico-profissional por meio da execução de objeto(s) de características e complexidade similares às desta contratação, assim considerados os trabalhos contínuos de atuária realizados em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



Assinatura

6.6.2 - A comprovação da Experiência deverá ser feita mediante a apresentação de atestados de experiência (Conforme ANEXO V) fornecido por Regime Próprio de Previdência Social que tenha um total de, no mínimo, 2.000 (dois mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), relativo à execução de serviços contínuos de consultoria atuarial pelo licitante dentro de período não superior a 02 (dois) anos antes da licitação, realizados de forma satisfatória, contendo a seguinte informação relacionada à época da prestação do serviço: data e período de tempo da prestação do serviço, quantidade de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) vinculados ao Regime Previdenciário do Ente Federativo do qual se trata o atestado solicitado.

7 – DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1 – No envelope nº 2 – Proposta Técnica, deverá estar inserida a proposta técnica (podendo-se utilizar o modelo do Anexo III), emitida em 01 (uma) via impressa, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, devidamente acompanhada das comprovações necessárias, bem como conter os seguintes elementos necessários à sua elaboração:

7.1.1 – Nome ou a razão social da licitante, CNPJ, endereço e telefone para contato, bem como a modalidade e o número desta licitação;

7.1.2 – Formulário de Pontuação Técnica, devidamente preenchido, compatível com as atividades e pontuação atribuídas pelo Anexo II deste Termo de Referência, rubricado e assinado, acompanhado das comprovações necessárias.

Obs.: Cabe à licitante indicar previamente sua pontuação de acordo com os pontos indicados no Anexo II, sendo que tais pontos serão verificados pela Comissão de Licitação quando do julgamento da Proposta Técnica podendo, fundamentadamente, atribuir outra pontuação se assim decidir.

7.2 – Não será aceita nem levada em consideração a proposta técnica encaminhada por telegrama, correio eletrônico ou fax.

7.3 – A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 – No envelope nº 3 – Proposta de Preço, deverá estar inserida a proposta de preço emitida em 01 (uma) via impressa, rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada, contendo os seguintes elementos necessários à sua elaboração:

8.1.1 – Nome ou a razão social da licitante, CNPJ, endereço e telefone para contato, bem como a modalidade e o número desta licitação;

8.1.2 – Valor mensal dos serviços descritos neste Termo de Referência, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas duas casas após a vírgula, tendo como limite o valor estimado constante do item 13.1.

8.1.3 – Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura desse envelope;

8.1.4 – Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços, bem como as despesas referentes a tributos, seguros, materiais, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, tais como despesas pessoais dos consultores, transporte, estadia e hospedagem;

Assinatura

Assinatura



Assinatura

8.2 – A proposta não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização.

PPCC N° 2017002953
FO: 196
21/08/2017
Assinatura

9 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1 – A Proposta Técnica será julgada através do atendimento ao item 7 deste Termo de Referência, e classificada de acordo com o somatório da pontuação obtida após a análise da Tabela e do Formulário de Pontuação Técnica – Anexos II e III.

9.2 – Será desclassificada a Proposta Técnica que não apresentar a documentação exigida nos itens 6.5 e 6.6, conforme Tabela de Pontuação Técnica – Anexo II.

9.3 - Após o julgamento da Proposta Técnica, obtido o total de cada licitante, as propostas serão pontuadas conforme tabela abaixo:

9.3.1 - AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE:

9.3.1.1 - A avaliação da capacidade Técnica tem como objetivo medir a capacidade dos licitantes mediante a avaliação da equipe técnica a ser alocada para a execução do objeto da presente licitação.

Para tanto, foi definida a equipe técnica mínima, para a qual serão atribuídos 20 (vinte) pontos, atribuindo-se dez (10) pontos para cada profissional excedente ao mínimo exigido, limitada a pontuação adicional a 20 (vinte) pontos, observado o disposto no item 11.1.1.

9.3.1.2 - Serão considerados no máximo quatro profissionais habilitados para pontuação.

9.3.1.3 - Para fins de pontuação serão considerados:

Situação	Pontos	Total Máximo de pontos
Licitante indicar a equipe técnica mínima conforme o item 6.5.2	20	20
Para cada profissional adicional, além do mínimo de dois profissionais e até o limite máximo de quatro profissionais, desde que cumpridos os requisitos técnicos do item 6.5.2	10	10
TOTAL MÁXIMO	30	30

9.3.2 - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE:

9.3.2.1. Para a avaliação deste item é obrigatória à apresentação de atestados, a serem preenchidos pelo licitante conforme anexo V, referentes à prestação de serviços realizados nos últimos 2 (dois) anos, para os serviços definidos neste Termo de Referência.

9.3.2.2. Para cada contrato de serviço contínuo de consultoria atuarial realizado serão atribuídos pontos, como segue:

a) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de 10.000 (dez mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas) ou mais, 20 (vinte) pontos;

Assinatura



- b) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham de 5.001 (cinco mil e um) a 9.999(nove mil, novecentos e noventa e nove) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), 15 (quinze) pontos;
- c) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), 05 (cinco) pontos;
- 9.3.2.3 - Serão consideradas a pontuação máxima de 100 pontos.
- 9.3.2.4 - Para fins de pontuação serão considerados os seguintes critérios:

Situação	Pontos
1) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total acima de 10.000 (dez mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	20
2) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham de 5.001 (cinco mil e um) a 9.999(nove mil, novecentos e noventa e nove) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	15
3) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil).	05
TOTAL MÁXIMO	100

10 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1 – A Proposta de Preço será julgada através do Menor Valor Mensal ofertado.

10.2 – Será desclassificada a Proposta de Preço cujo Valor Ofertado exceder a estimativa de preço do item 13.1.

10.3 – Será igualmente desclassificada a Proposta de Preço que desatender ao disposto no item 8 deste Termo de Referência, em especial aquela que seja tendente a repassar ao ANGRAPREV custos com encargos sociais, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências, bem como aquela que pretenda repassar despesas pessoais dos consultores, tais como transporte, estadia e hospedagem de que trata o item 8.1.4 deste Termo de Referência.

10.4 - Após o julgamento da Proposta de Preço, obtido o Valor Mensal Ofertado de cada licitante, as propostas serão pontuadas conforme tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º Menor Valor Mensal Ofertado	140
2º Menor Valor Mensal Ofertado	130
3º Menor Valor Mensal Ofertado	120
Demais Valores Mensais Ofertados	110



Assinatura 11/13

*PROC N° 2017002953
150 198
21/08/2017 - AD 11/13*

10.5 – Em caso de empate no Valor Mensal Ofertado, será atribuído o mesmo número de pontos aos licitantes.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado em conformidade com a modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, conforme segue:

11.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1.1.1. Deverão ser observadas as cláusulas e condições para elaboração das propostas técnicas estabelecidas no item 9 deste Termo de Referência;

11.1.1.2. As propostas técnicas serão julgadas mediante a avaliação dos seguintes fatores:

FATOR I – “CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE” (F I) – composição da equipe técnica a ser alocada pelo licitante para a execução do objeto desta licitação;

FATOR II – “EXPERIÊNCIA DO LICITANTE” (F II) - experiência do licitante com a execução do objeto da licitação.

11.1.1.3. Os valores obtidos nos **FATORES I e II** serão somados para obtenção da Pontuação Técnica – PT, observando-se a seguinte fórmula:

$$\boxed{PT = (F I) + (F II)}$$

11.1.1.4. A Pontuação Técnica (PT) será atribuído fator de ponderação 07 (sete).

11.1.1.5. Em todos os cálculos efetuados para o julgamento das propostas técnicas, os valores obtidos serão considerados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.1.1.6. O ANGRAPREV se reserva o direito de confirmar a veracidade das informações prestadas.

11.1.1.7. Serão desclassificados os licitantes que:

- a) Apresentarem pontuação zero em quaisquer dos FATORES (F I e F II), no julgamento da proposta técnica;
- b) Deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- c) Apresentarem propostas omissas, vagas, ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- d) Não atenderem a quaisquer requisitos exigidos no Termo de Referência e no Termo de Referência, ou que impuserem condições.

11.1.1.8. Os empates porventura ocorridos no julgamento das propostas técnicas somente serão decididos após a classificação dos licitantes.

11.1.1.9. Os documentos relativos à proposta técnica deverão conter todos os dados necessários à perfeita caracterização dos requisitos a serem pontuados, sob pena de não serem considerados.

11.1.1.10. Caso todas as propostas técnicas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas sanadas das causas que determinaram sua desclassificação.

11.1.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1.2.1. Deverão ser observadas as cláusulas e condições para elaboração das propostas de preços estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência;

11.1.2.2. A Pontuação de Preço (PP) será atribuído fator de ponderação 03 (três).

ADN JPL



H.BJ

11.1.2.3. Os valores mencionados no item anterior referem-se aos preços globais propostos pelos licitantes e serão calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

11.1.2.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas neste Termo de Referência e no Termo de Referência ou imponham condições;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou confundir o julgamento, a exclusivo critério da Comissão de Licitação;
- c) Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- d) Apresentem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor igual à zero, acrescidos dos respectivos encargos, independentemente da não estipulação, neste Termo de Referência, de limites mínimos.

11.1.2.5. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Termo de Referência ou no Termo de Referência, ou que apresentem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.1.2.6. Caso todas as propostas de preços sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas, sanadas das causas que determinaram sua desclassificação. Neste caso, permanecerão inalteradas as propostas técnicas, bem como o resultado do respectivo julgamento.

12. PROCESSO DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. O julgamento das propostas levará em conta critérios de atendimento máximo de todas as exigências contidas neste Termo, especialmente quanto à adequação qualitativa e quantitativa dos serviços aqui definidos, quanto ao cumprimento dos prazos e preços.

12.2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

12.2.1. Após o julgamento da Proposta de Preço, obtido o Valor Mensal Ofertado de cada licitante, as propostas serão pontuadas conforme tabela abaixo:

Classificação	Pontos
1º Menor Valor Mensal Ofertado	140
2º Menor Valor Mensal Ofertado	130
3º Menor Valor Mensal Ofertado	120
Demais Valores Mensais Ofertados	110

12.3. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DO LICITANTE:

12.3.1. Para a avaliação será atribuído 06 (seis) pontos para cada profissional com formação acadêmica de nível superior em Ciências Atuariais, com inscrição e comprovação de regularidade no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

12.3.2. Serão considerados no máximo quatro profissionais habilitados para pontuação.

ABP

BB



12.3.3. Para fins de pontuação serão considerados:

Situação	Pontos por Profissional
Profissional com formação acadêmica de nível superior em Ciências Atuariais, com inscrição e comprovação de regularidade no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA (até no máximo de 04 profissionais).	06
TOTAL MÁXIMO	24

12.4. AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE:

12.4.1. Para a avaliação deste item é obrigatória a apresentação de atestados referente à prestação de serviços realizadas nos últimos 2 (dois) anos, para os serviços definidos neste Termo de Referência.

12.4.2. Para cada contrato de serviço contínuo de consultoria atuarial realizado serão atribuídos pontos, como segue:

- a) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total acima de 10.000 (dez mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), 20 (vinte) pontos;
- b) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham de 5.001 (cinco mil e um) a 9.999(nove mil, novecentos e noventa e nove) segurados (ativos, aposentados e pensionistas), 15 (quinze) pontos;
- c) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de 2.000 (dois mil) à 5.000 (cinco mil), 05 (cinco) pontos;

12.4.3. Serão consideradas a pontuação máxima de 100 pontos.

12.4.4. Para fins de pontuação serão considerados os seguintes critérios:

Situação	Pontos
1) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total acima de 10.000 (dez mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	20
2) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham de 5.001 (cinco mil e um) a 9.999(nove mil, novecentos e noventa e nove) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	15
3) Em Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil).	05
TOTAL MÁXIMO	100

12.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:



H. B. J.

PPCC ~ Letra 15/03
FO:
RURR...A 201
15/03

12.5.1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES

12.5.1.1. Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá à classificação das licitantes, mediante ponderação entre a pontuação obtida na proposta técnica, retratada pela Pontuação Técnica - PT, e a obtida para a proposta de preços, representada pela Pontuação de Preço - PP.

12.5.1.2. A soma da Pontuação Técnica (PT) e da Pontuação de Preços (PP), cujos pesos correspondem a 0,70 (setenta décimos) e 0,30 (trinta décimos), respectivamente, representará a Nota Final de Ponderação das propostas técnicas e de preços (NFP), conforme a seguinte fórmula:

$$NFP = 0,70 \times PT + 0,30 \times PP$$

Onde:

NFP = Nota Final de Ponderação;

PT = Pontuação Técnica da Proposta;

PP = Pontuação de Preço da Proposta.

12.5.1.3. A obtenção do valor de Nota Final de Ponderação (NFP) da proposta técnica e de preços representa o julgamento final das propostas, exceto se houver empate nessa pontuação, caso em que deverá ser observado o critério de desempate constante no item 12.5.1.5 deste Termo de Referência.

12.5.1.4. Após a ponderação, os licitantes serão classificados, na ordem decrescente do valor da Nota Final de Ponderação (NFP) das propostas técnicas e de preços, obtido da aplicação da fórmula constante do item 12.5.1.2, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na Nota Final de Ponderação (NFP), desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.5.1.5. Depois de obedecido o disposto no item 12.5.1.3, caso haja empate, a classificação se dará, obrigatoriamente, pelos critérios na seguinte ordem:

a) Melhor nota técnica;

b) Menor preço;

c) Sorteio, conforme dispõe o art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizado em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.5.1.6. Todos os valores numéricos deverão ser calculados com duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

12.5.2. A classificação final observará a somatória dos pontos obtidos após o julgamento da Proposta Técnica e da Proposta de Preço, classificando as licitantes em ordem decrescente.

12.5.3. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate:

a) Maior pontuação na Proposta Técnica;

b) Maior pontuação obtida no item 12.4.4;

c) Maior pontuação obtida no item 12.3.3.

12.5.4. Em persistindo o empate, depois de observados os critérios do item anterior, a classificação se fará por sorteio.

13 – DO VALOR ESTIMADO

13.1 – Estima-se para o referido objeto o valor global de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais)

Gen *ABR*



[Signature] 747

PROC N° 2017002953
FOL 202
PUBBLICA
[Signature]

14 – DOS PRAZOS

14.1 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

14.2 – DE INICIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de início de execução do serviço será de 24 (vinte quatros) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis.

14.3 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

15 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

II – **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até **30 (trinta) dias**, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

16 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.1 – DA CONTRATADA

16.1.1 – Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

16.1.2 – Manter durante a vigência da contratação, as condições de habilitação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

16.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

16.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

[Signature] *[Signature]*



16.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

16.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

16.1.7 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.

16.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

16.1.9 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

16.2 – DO CONTRATANTE

16.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

16.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

16.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

16.2.4 – Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

16.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

16.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

17 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Diretor(a) – Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;



III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;

V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

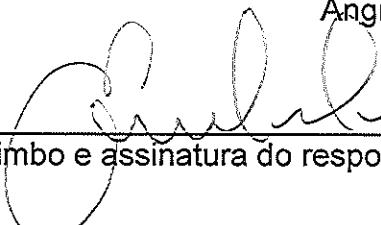
VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II);

19 – DOS ANEXOS

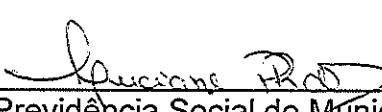
Fazem parte deste Termo de Referência:

DOCUMENTO	ANEXO
Correspondência com itens do Cronograma	I-A
Cronograma Financeiro	I-B
Cronograma Físico	I-C
Tabela de Pontuação Técnica	II
Modelo de Proposta Técnica	III
Modelo de Proposta de Preço	IV
Modelo de Atestado de Experiência	V

Angra dos Reis 12 de abril de 2017.


Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em 12 de abril de 2017.


Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente
ANGRAPREV
Matr.: 3587



ANEXO I-C

1. As Notas Técnicas Atuariais de cada plano deverão ser revistas e enviadas ao MPRF até a dia 31/03. Portanto, em caso de revisão do Plano de Custeio, deverá ser elaborada nova NTA a qualquer momento durante o contrato.
2. Estudos técnicos a serem realizados sob demanda. Durante todo a vigência do contrato poderá existir demanda conforme as necessidades do RPSP.
3. Estudos técnicos a serem executados durante todo o período contratual.
4. Planejamento a ser executado a qualquer tempo após a análise dos dados, desde que sua situação de desequilíbrio atrelaria ou sob demanda do contratante.
5. Os telefones devem ser enviados e apresentados durante o prazo estabelecido neste cronograma. Portanto debemos com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e elaboração de relatórios adicionais poderão ocorrer a qualquer tempo durante o contrato.
6. Estudos técnicos a serem executados durante todo o período contratual após a análise dos dados.

PROCL. NO. 2017-002953
FOLHA N.º 150
RUBRICA ADM. TIRAD

PROC N° 207002953
JOS
FOI
PIBRA - A

22



ANEXO I-A
CORRESPONDÊNCIA COM ITENS DO CRONOGRAMA

1. Solicitação de informações;
2. Parecer Atuarial acerca da qualidade das informações;
3. Estudo, seleção, apresentação e debate das hipóteses atuariais;
4. Relatório de Avaliação Atuarial anual;
5. Relatório de Avaliação Atuarial trimestral;
6. DRAA;
7. Projeções Atuariais modelo STN/MF;
8. Nota Técnica Atuarial - elaboração e envio;
9. Estudos de impacto atuarial por admissões;
10. Estudos de impacto atuarial por alterações salariais;
11. Pareceres sob demanda - Gestão Atuarial;
12. Consultoria para Gestão Previdenciária;
13. Assessoria previdenciária permanente;
14. Planejamento para Equilíbrio Atuarial;
15. Estudos e sugestões - Legislação trabalhista;
16. Análise de liquidez em casos de novas aplicações;
17. Análise da legislação do RPPS;

- 1.1 - Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS;
- 1.2 - Análise e crítica das bases de dados;
- 1.3 - Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados;
- 1.4 - Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais;
- 1.5 - Apresentação e debate sobre as hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais





RPPS N.º 2017007463
204
PURR. 1
H. 7/10

de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS junto aos gestores do RPPS;

1.6 -Elaboração dos cálculos atuariais de diagnóstico do equilíbrio atuarial incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico e as alíquotas de contribuição necessárias;

1.7 -Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios;

1.8 -Elaboração de relatório de Avaliação Atuarial Anual contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuição necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial se houver, comparativo com as Avaliações Atuariais de fechamento dos 03 exercícios anteriores, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo;

1.9 - Elaboração de relatório de Reavaliação Atuarial Trimestral contendo, no mínimo, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, lista dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuição necessárias e Parecer Conclusivo;

1.10 - Elaboração e entrega de relatório de Teste de Aderência de hipóteses biométricas contendo descrição das informações utilizadas, da metodologia aplicada e dos resultados. Deverá conter Parecer Conclusivo sobre as hipóteses que melhor se adéquam à população de segurados do RPPS;

1.11 - Elaboração de Estudo Atuarial que irá apontar os custos das aposentadorias antecipadas, inclusive as previstas para os professores;

DR



1.12 - Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA)
no formato exigido pelo Ministério da Previdência Social -MPS e em conformidade
com as Portarias MPS nº 403/2008 e 563/2014;

1.13 - Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

1.14 - Elaboração de Nota Técnica Atuarial - NTA - para cada Plano de Benefícios contendo a descrição dos elementos técnicos que compõe os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses, financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano;

1.15 - Estudo atuarial de impacto acerca do ingresso de novos segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial:

1.16 - Estudo atuarial de impacto acerca da realização de reajustes salariais de segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial;

1.17 - Elaboração de Pareceres Atuariais acerca da Gestão Atuarial do RPPS visando responder a questionamentos que vierem a ser realizados por escrito;

1.18 - Assessoria para elaboração de resposta aos órgãos fiscalizadores acerca de questões relacionadas à Gestão Atuarial do RPPS;

1.19 - Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão e manutenção do certificado de Regularidade Previdenciária;

1.20 - Elaboração de relatórios mensais de descrição dos serviços executados;



ANEXO I-B

Cronograma Financeiro	Produto \ desembolso	Custo Total do produto	MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Solicitação de informações													
2	Parecer Atuarial acerca da qualidade das informações													
3	Estudo, seleção, apresentação e debate das hipóteses atuariais													
4	Relatório de Avaliação Atuarial anual													
5	Relatório de Avaliação Atuarial trimestral													
6	DRAA - elaboração e envio ao MPS													
7	Projeções Atuariais modelo STN/MF													
8	Nota Técnica Atuarial - elaboração e envio													
9	Estudos de impacto atuarial por admissões													
10	Estudos de impacto atuarial por alterações salariais													
11	Pareceres sob demanda - Gestão Atuarial													
12	Consultoria para Gestão Previdenciária													
13	Assessoria previdenciária permanente													
14	Planejamento para Equilíbrio Atuarial													
15	Estudos e sugestões - Legislação trabalhista													
16	Análise de liquidez em casos de novas aplicações													
17	Análise da legislação do RPPS													
	TOTAL													

PROC. N.º 2017002852
FOLHA N.º 154
RUBRICA

PROC. N.º 2017002853
FOLHA N.º 209
RUBRICA

(Handwritten signatures and initials)



FPOC ~ 21/10/2018
220
FO
PUBB - A
Ass. H. L.S.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA ITENS PONTUÁVEIS E VALORES

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a prestação de serviços voltados à elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial e à proposição de medidas viáveis para garantir a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Item	Especificação	Pontos	Total Máximo de pontos
1	Licitante indicar a equipe técnica mínima conforme o item 6.5.2	20	20
	Para cada profissional adicional, além do mínimo de dois profissionais e até o limite máximo de quatro profissionais, desde que cumpridos os requisitos técnicos do item 6.5.2	10	20
TOTAL MÁXIMO		30	40

Item	Descrição	Especificação	Pontos
2	AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DO LICITANTE (limitada a 100 pontos)	1) Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total acima de 10.000 (dez mil) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	20 pontos por declaração.
		2) Regimes Próprios de Previdência Social que tenham de 5.001 (cinco mil e um) a 9.999 (nove mil, novecentos e noventa e nove) segurados (ativos, aposentados e pensionistas).	15 pontos por declaração
		3) Regimes Próprios de Previdência Social que tenham um total de segurados (ativos, aposentados e pensionistas) de 2.000 (dois mil) à 5.000(cinco mil).	05 pontos por declaração.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS -
ANGRAPREV

ANGRAPREV
PROCESSO N°: 2017002953
FOLHA: 156

24.10

FPOC N° 2017002953
FO 211
RUBRA A 24.10

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

Nome do Licitante: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CPF/CNPJ nº.: _____ Telefone: _____

Obs.: Os pontos deverão ser atribuídos em conformidade com os valores dispostos no Anexo II – Tabela de Pontuação Técnica.

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
1.		
2.	1	
	2	
	3	
TOTAL		

Alv
DPC
1



PPROC N° 2017002953
FO
CURR. A
HJD

ANEXO IV
CARTA PROPOSTA (modelo)

A empresa _____ com sede na cidade de _____, à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe ao ANGRAPREV.

ITEM	SERVIÇO
01	<p>AS SEGUINTE ATIVIDADES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS:</p> <p>1 - Discriminação das informações e do layout das bases de dados a serem disponibilizados pelo RPPS;</p> <p>2 - Análise e crítica das bases de dados;</p> <p>3 - Parecer Atuarial acerca da qualidade, amplitude e atualização da base de dados;</p> <p>4 - Seleção das hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS e a realização dos estudos atuariais;</p> <p>5 - Apresentação e debate sobre as hipóteses financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização e demais mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS junto aos gestores do RPPS;</p> <p>6 - Elaboração dos cálculos atuariais de diagnóstico do equilíbrio atuarial incluindo o levantamento dos custos previdenciários, identificando as provisões matemáticas, o patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico e as alíquotas de contribuição necessárias;</p> <p>7 - Elaboração de projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais contendo as receitas e despesas segmentadas entre benefícios a conceder e benefícios concedidos e também em relação aos tipos de receitas e tipos de benefícios;</p> <p>8 - Elaboração de relatório de Avaliação Atuarial Anual contendo, no mínimo, resultados da crítica da base cadastral, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuições necessárias, proposta de plano de amortização de déficit atuarial se houver, comparativo com as Avaliações Atuariais de fechamento dos 03 exercícios anteriores, resultados das projeções atuariais de fluxos financeiros futuros anuais e Parecer Conclusivo;</p> <p>9 - Elaboração de relatório de Reavaliação Atuarial Trimestral contendo, no mínimo, a descrição das hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, lista dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, provisões matemáticas, patrimônio necessário para a preservação do equilíbrio, valor de Superávit ou Déficit Técnico, alíquotas de contribuições necessárias e Parecer Conclusivo;</p> <p>10 - Elaboração e entrega de relatório de Teste de Aderência de hipóteses biométricas contendo descrição das informações utilizadas, da metodologia aplicada e dos resultados. Deverá conter Parecer Conclusivo sobre as hipóteses que melhor se adéquam à população de segurados do RPPS;</p> <p>11 - Elaboração de Estudo Atuarial que irá apontar os custos das aposentadorias antecipadas, inclusive as previstas para os professores;</p> <p>12 - Elaboração do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA no formato exigido pelo Ministério da Previdência Social - MPS e em conformidade com as Portarias MPS nº 403/2008 e 563/2014;</p> <p>13 - Elaboração do Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, previsto pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;</p> <p>14 - Elaboração de Nota Técnica Atuarial - NTA - para cada Plano de Benefícios contendo a descrição dos elementos técnicos que compõem os cálculos efetuados para a geração do relatório de Avaliação Atuarial incluindo a descrição das bases técnicas, das hipóteses, financeiras, econômicas, biométricas, demográficas e atuariais, descrição dos regimes financeiros e métodos atuariais de capitalização, descrição dos benefícios do plano, descrição do Plano de Custeio vigente, expressões de cálculo do valor atual dos benefícios futuros por</p>



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

ANGRAPREV
PROCESSO N°: 2017002953
FOLHA: 158PROC N° 2017002953
TO: 203
MURR: 403

tipo de benefício e por tipo de segurado, expressões de cálculo do valor atual das contribuições futuras por tipo de contribuinte e por tipo de contribuição, expressões de cálculo das provisões matemáticas e expressões de cálculo das alíquotas de equilíbrio do plano;

15 - Estudo atuarial de impacto acerca do ingresso de novos segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial;

16 - Estudo atuarial de impacto acerca da realização de reajustes salariais de segurados ativos com estimativa de variação das provisões matemáticas e descrição de risco sobre a preservação do equilíbrio atuarial;

17 - Elaboração de Pareceres Atuariais acerca da Gestão Atuarial do RPPS visando responder a questionamentos que vierem a ser realizados por escrito;

18 - Assessoria para elaboração de resposta aos órgãos fiscalizadores acerca de questões relacionadas à Gestão Atuarial do RPPS;

19 - Apoio ao acompanhamento dos critérios de regularidade do RPPS para fins de emissão e manutenção do certificado de Regularidade Previdenciária;

20 - Elaboração de relatórios mensais de descrição dos serviços executados;

21 - Disponibilização de consultores capacitados e habilitados para realizar apresentações dos relatórios e participar de reuniões com a diretoria, membros dos órgãos colegiados e gestores municipais para tratar de temas relativos à Gestão Atuarial do RPPS;

22 - A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar consultores capacitados e habilitados para a realização de, no mínimo, uma reunião por mês na sede do RPPS durante a vigência do contrato, a qual deverá gerar ata.

VALOR MENSAL:	R\$.....,..... (.....)
VALOR TOTAL (12 MESES):	R\$.....,..... (.....)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador (a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- c) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- d) Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços, bem como as despesas referentes a tributos, seguros, materiais, encargos sociais e trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, tais como despesas pessoais dos consultores, transporte, estadia e hospedagem.

Local e data

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS -
ANGRAPREV

ANGRAPREV
PROCESSO N°: 2017002953
FOLHA: 159

Assinatura

*PROC. N° 2017002953
FOLHA 214
159*

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA DO LICITANTE

ATESTADO DE SERVIÇOS PRESTADOS

O _____ (nome do instituto) _____, pessoa jurídica de direito _____, CNPJ nº _____, situado à Rua _____ através de seu Diretor _____.
declara que _____ (licitante), CNPJ nº _____, situada à Rua _____, sob a coordenação técnica de _____, executa com 100% de sucesso serviços de assessoria e consultoria atuarial conforme as especificações abaixo:

Objeto do Contrato: Descrição dos serviços prestados.

Período de Prestação de Serviços:

Dados - Data base da última Avaliação Atuarial:

- a) Nº de Servidores Ativos
- b) Nº de Aposentados e Pensionistas:
- c) Valor do Patrimônio Previdenciário:

Local de Prestação de Serviços:

_____, de _____ de _____.

Diretor Presidente

Assinatura